

SUMÁRIO

O que você vai encontrar neste guia

#	Capítulo	Pág
01	O que é o BPC LOAS?	03
02	Por que o Autismo garante o BPC?	05
03	Quem tem direito: requisitos detalhados	07
04	Como calcular a renda familiar	09
05	Passo a passo para requerer o benefício	11
06	Documentos necessários	13
07	Avaliação do INSS: como funciona	15
08	Benefício negado? Como recorrer	17
09	Perguntas frequentes das famílias	19
10	Atenção jurídica: como um advogado ajuda	21

◆ DIREITO GARANTIDO POR LEI

O autismo garante acesso ao benefício independente de grau.

◆ RENDA MENSAL VITALÍCIA

1 salário mínimo por mês para quem tem renda baixa.

Capítulo 01

O que é o BPC LOAS?

O Benefício de Prestação Continuada da LOAS

O **BPC LOAS** (Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social) é um benefício **não contributivo** garantido pela Constituição Federal de 1988. Isso significa que a família **não precisa ter contribuído ao INSS** para ter direito ao benefício.

■ O BPC paga **1 salário mínimo por mês** à pessoa com deficiência — incluindo o autismo — que comprove renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.

Base Legal

Norma	O que determina
Constituição Federal, art. 203, V	Garantia de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência que não puder prover seu sustento.
Lei nº 8.742/1993 – LOAS	Regulamenta o BPC, estabelece critérios de renda e deficiência.
Lei nº 12.470/2011	Alterou a LOAS para expressamente incluir TEA e outras deficiências intelectuais.
Lei nº 13.146/2015 – LBI	Estatuto da Pessoa com Deficiência. Amplia o conceito de deficiência e reforça o direito.
Decreto nº 6.214/2007	Regulamenta o BPC, detalhando requisitos, avaliação e procedimentos.

Características importantes do BPC

- Não precisa ter contribuído ao INSS
- Não é aposentadoria — é assistência social
- Não gera 13º salário
- Pode ser acumulado com outros benefícios não previdenciários
- Revisado a cada 2 anos pelo INSS
- Pode ser cancelado se a família sair da faixa de renda exigida

Capítulo 02

Por que o Autismo garante o BPC?

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Lei

O **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** é reconhecido pela legislação brasileira como deficiência para fins de concessão do BPC. A Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garantem que a pessoa autista seja tratada como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

■ ■ **Importante:** O BPC para autistas **não exige laudo de grau severo**. O que importa é demonstrar que o autismo gera **impedimento de longo prazo** que dificulta a participação plena na sociedade em igualdade de condições.

O que diz a Lei sobre TEA e deficiência

O conceito de deficiência adotado pelo BPC segue o modelo social previsto na Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009): a deficiência não é apenas uma condição médica, mas o resultado da interação entre a condição da pessoa e as **barreiras impostas pelo ambiente e pela sociedade**.

Nível 1 (Leve): Pode ter direito ao BPC se houver impedimentos funcionais relevantes.

Nível 2 (Moderado): Normalmente enquadrado com mais facilidade — exige suporte substancial.

Nível 3 (Grave): Geralmente deferido com mais agilidade pelo INSS.

"A avaliação da deficiência para fins do BPC é biopsicossocial e deve considerar a funcionalidade da pessoa, não apenas o diagnóstico médico."

— Decreto nº 6.214/2007, art. 16, com redação dada pelo Decreto nº 7.617/2011

Diagnóstico necessário

Para o requerimento do BPC, é necessário apresentar **laudo médico** que confirme o diagnóstico de TEA (CID-10: F84.0, F84.1, F84.5 ou similares) e descreva os **impedimentos funcionais** do autista. O laudo deve ser emitido por médico especialista (neurologista, psiquiatra, pediatra do desenvolvimento ou médico de família com especialidade em saúde mental).

Capítulo 03

Quem tem direito: requisitos detalhados

Os dois requisitos fundamentais

Para ter direito ao BPC LOAS como pessoa autista, é necessário preencher **cumulativamente** dois requisitos principais:

1

Ser pessoa com deficiência

Possuir diagnóstico de TEA (autismo) que gere impedimento de longo prazo (mínimo 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que dificulte a participação plena na sociedade em igualdade de condições.

2

Renda familiar per capita baixa

A renda mensal bruta familiar dividida pelo número de membros do grupo familiar deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. Em 2024, o salário mínimo é R\$ 1.412,00 — portanto, o limite é R\$ 353,00 por pessoa.

Não existe limite de idade!

■ Crianças, adolescentes, adultos e idosos autistas podem requerer o BPC. Não há restrição de idade para pessoas com deficiência.

Quem compõe o grupo familiar?

Para o BPC, o grupo familiar é composto pelo requerente e pelos seguintes membros que vivem na mesma residência:

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Filhos menores de 21 anos ou inválidos
- Filhos maiores de 21 anos: apenas se incapazes
- Pais (genitores)
- Irmãos menores de 21 anos
- Padrastos / madrastas
- Netos (quando o requerente é o guardião)

■ ■ **Atenção:** O BPC recebido por outro membro da família **não é computado** na renda para fins de cálculo! Isso é muito importante para famílias onde mais de um membro recebe o benefício.

Capítulo 04

Como calcular a renda familiar

Passo a passo do cálculo

1

Some todas as rendas brutas mensais

Salários, pensões, aposentadorias, aluguéis e outros rendimentos de todos os membros do grupo familiar.

2

Exclua rendas específicas

NÃO inclua: o próprio BPC de outro membro da família, bolsa família, auxílio Brasil/Alimentação, seguro-desemprego de situação emergencial.

3

Divida pelo número de membros

Divida a soma pelo total de pessoas do grupo familiar (incluindo o próprio autista).

4

Compare com o limite legal

O resultado deve ser MENOR que 1/4 do salário mínimo.

Exemplo prático

Membro	Renda Mensal
Pai	R\$ 1.412,00 (1 salário mínimo)
Mãe	R\$ 0 (não trabalha)
Criança autista	R\$ 0
Total	R\$ 1.412,00
Nº de membros	3
Renda per capita	R\$ 470,67
Limite (1/4 SM)	R\$ 353,00
Resultado	■ Acima do limite — mas veja a nota abaixo

■ **Nota importante:** O Judiciário e o próprio INSS, em muitos casos, admitem a análise da situação de miserabilidade de forma ampla. Famílias com renda acima de 1/4 do SM mas em situação de vulnerabilidade concreta podem ter o BPC concedido por decisão judicial.

Capítulo 05

Passo a passo para requerer o benefício

Como dar entrada no BPC LOAS

1

Organize os documentos

Reúna todos os documentos pessoais, laudos médicos e comprovantes de renda antes de agendar. Ver lista completa no Capítulo 06.

2

Agende pelo Meu INSS ou 135

Acesse meu.inss.gov.br ou ligue 135. Selecione "Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência". O atendimento pode ser presencial ou digital.

3

Compareça à Perícia Médica

O INSS convocará o autista para avaliação médica e social. Leve todos os laudos, relatórios escolares, terapêuticos e médicos disponíveis.

4

Avaliação Social pelo Assistente Social

O assistente social do INSS analisará as condições de vida, renda familiar e nível de dependência. Seja detalhista e honesto nas respostas.

5

Aguarde a decisão (prazo: 45 dias)

O INSS tem 45 dias para decidir. Se não houver resposta no prazo, já é possível buscar recursos.

6

Em caso de negativa: RECORRA

Apresente recurso à Junta de Recursos do INSS ou ingresse com ação judicial. Não desista! Ver Capítulo 08.

■ **Dica digital:** Pelo app **Meu INSS** é possível acompanhar o andamento do requerimento, verificar pendências e receber notificações sobre a decisão.

Capítulo 06

Documentos necessários

Lista completa de documentos

Documentos de Identificação

- RG e CPF**
Do autista e do representante legal (pai, mãe ou guardião).
- Certidão de Nascimento ou Casamento**
Do autista — para comprovar identidade e filiação.
- Comprovante de Residência**
Conta de água, luz ou contrato de aluguel recente (últimos 3 meses).
- Documento de representação legal**
Termo de tutela, curatela ou guarda, se aplicável.

Documentos Médicos e de Saúde

- Laudo médico atualizado com CID**
Emitido por médico especialista (neurologista, psiquiatra, pediatra). Deve descrever diagnóstico TEA, grau, impedimentos funcionais e prognóstico.
- Relatórios terapêuticos**
Fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, ABA — quanto mais completos, melhor.
- Relatório escolar**
Descreve as dificuldades de aprendizado e necessidade de suporte educacional.
- Receitas e histórico de medicamentos**
Comprova tratamento contínuo e a intensidade da condição.

Documentos de Renda Familiar

- Holerites ou contracheques**
Dos últimos 3 meses de todos os membros que trabalham.
- Extrato bancário**
Dos últimos 3 meses de contas correntes ou poupanças dos membros.

■ Declaração de renda informal

Para quem trabalha sem carteira — declaração própria detalhando a renda.

■ Declaração de desemprego

Para membros sem renda — declaração de que não possui renda ou emprego.

■ **Dica:** Leve sempre originais e cópias. Organize em uma pasta na ordem acima para facilitar o atendimento no INSS. Documentos em mau estado ou ilegíveis podem atrasar a análise.

Capítulo 07

Avaliação do INSS: como funciona

A avaliação biopsicossocial

Desde 2011, o INSS realiza a **avaliação biopsicossocial** da deficiência para fins do BPC. Essa avaliação é feita por duas equipes: o perito médico e o assistente social, que analisam conjuntamente a situação da pessoa.

Quem avalia	O que avalia
Perito Médico	Avalia o diagnóstico de TEA, os impedimentos físicos, mentais e intelectuais, a funcionalidade e a necessidade de cuidados.
Assistente Social	Avalia as condições socioeconômicas, a renda familiar, as barreiras sociais enfrentadas e o grau de dependência do autista.

Como se preparar para a avaliação

- ◆ Descreva detalhadamente as dificuldades do dia a dia do autista — não minimize!
- ◆ Relate as barreiras concretas: não consegue se comunicar, não tem autonomia, precisa de cuidador, etc.
- ◆ Leve todos os laudos, relatórios e documentos médicos e terapêuticos disponíveis.
- ◆ Informe medicamentos em uso e os custos do tratamento.
- ◆ Descreva a rotina real da criança/adulto autista sem embelezar — a avaliação depende da realidade.
- ◆ O responsável pelo autista pode e deve acompanhar durante a avaliação.

■ ■ **Atenção:** O instrumento utilizado é a ICF (Classificação Internacional de Funcionalidade) adaptada. A avaliação considera: funções do corpo, estruturas do corpo, atividades e participação, e fatores ambientais.

Resultado da avaliação

Após as avaliações, o INSS emite a decisão. Se deferido, o BPC começa a ser pago a partir da data do requerimento (Data de Entrada do Requerimento — DER). Valores atrasados são pagos retroativamente.

Capítulo 08

Benefício negado? Como recorrer

A negativa não é o fim da luta!

A negativa do INSS é muito comum e **não significa que o direito não existe**. Existem diversas formas de recorrer e reverter a decisão. Conheça os caminhos disponíveis:

- 1

Recurso Administrativo (CRPS)
 Prazo: 30 dias a partir da ciência da decisão. Apresente recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). É gratuito e pode ser feito pelo Meu INSS.
- 2

Revisão pelo INSS
 Se houver novos documentos (laudos atualizados, novos relatórios), é possível pedir revisão do benefício com nova avaliação médica.
- 3

Ação Judicial no JEF
 Juizado Especial Federal — gratuito, sem advogado obrigatório para causas até 60 SM. Mas advogado aumenta muito as chances de sucesso.
- 4

Ação na Justiça Federal Comum
 Para casos mais complexos ou com pedido de tutela antecipada urgente. Exige advogado.

Motivos mais comuns de negativa (e como contestar)

Motivo da negativa	Como contestar
Renda acima de 1/4 SM	Demonstrar miserabilidade concreta, despesas com tratamento, dívidas. Jurisprudência permite flexibilização.
Deficiência "não suficientemente grave"	Obter laudo mais detalhado sobre impedimentos funcionais. Buscar decisão judicial com base no conceito biopsicossocial.
Documentação incompleta	Completar a documentação e solicitar nova análise ou recurso com os documentos faltantes.
Erro na avaliação pericial	Contestar laudo com segunda opinião médica e relatórios de especialistas do tratamento.

Capítulo 09

Perguntas frequentes das famílias

■ Meu filho tem autismo leve. Ele pode ter BPC?

■ Sim. A lei não exige grau severo. O que importa é demonstrar impedimento de longo prazo que limite a participação plena do autista na vida em sociedade. Um advogado pode ajudar a construir esse argumento.

■ O BPC interfere em outros benefícios sociais?

■ O BPC não interfere no Bolsa Família, CadÚnico ou outros benefícios assistenciais. Porém, não pode ser acumulado com benefício previdenciário (aposentadoria, pensão por morte etc.).

■ Se os pais trabalharem e a renda for maior que 1/4 SM, não tem direito?

■ A regra geral é o limite de 1/4 do SM per capita. Mas o Judiciário admite análise mais ampla considerando os gastos com tratamento (terapias, medicamentos, escola especial), que reduzem a renda disponível.

■ O autista adulto pode pedir o BPC por conta própria?

■ Sim, desde que tenha capacidade para isso. Se for interditado ou tiver curatela, o curador/representante legal requer em seu nome. Não é necessária curatela para dar entrada no BPC.

■ Qual é o valor atual do BPC?

■ O BPC equivale a 1 salário mínimo mensal. Em 2025, o salário mínimo é R\$ 1.518,00, portanto o BPC é de R\$ 1.518,00/mês.

■ Meu filho tem 5 anos e acaba de ser diagnosticado. Posso dar entrada já?

■ Sim! Não existe idade mínima para solicitar o BPC para pessoa com deficiência. Quanto antes a família der entrada, mais cedo receberá o benefício — e poderá receber valores retroativos.

■ Se o pai ou a mãe perder o emprego, o limite de renda muda?

■ Sim. A renda analisada é a do momento do requerimento ou revisão. Se a renda familiar cair, a família deve comunicar ao INSS e pode requerer o benefício.

■ O BPC pode ser cassado?

■ Sim. O INSS revisa o benefício a cada 2 anos. Se a renda familiar aumentar acima do limite ou se a deficiência for considerada superada, o benefício pode ser cancelado. É importante manter a documentação atualizada.

Capítulo 10

Como um advogado pode ajudar sua família

A diferença da assessoria jurídica especializada

Embora seja possível dar entrada no BPC sem advogado, a assessoria de um **advogado especializado em direito previdenciário e assistencial** aumenta significativamente as chances de sucesso — especialmente em casos de negativa ou situações complexas.

Análise do caso

Verificação prévia se a família preenche os requisitos e qual a melhor estratégia para o requerimento.

Preparo da documentação

Organização e orientação sobre quais documentos fortalecem o pedido, incluindo laudos e relatórios.

Recurso administrativo

Elaboração e apresentação de recurso ao CRPS em caso de negativa pelo INSS.

Ação judicial

Ingresso na Justiça Federal quando os recursos administrativos forem esgotados ou insuficientes.

Pagamento retroativo

Em ações judiciais, é possível recuperar valores atrasados desde a data do requerimento administrativo.

Revisões e manutenção

Acompanhamento nas revisões bianuais e proteção contra cancelamento indevido.

Lopes Bahia Advogados Associados

Especialistas em Direito Trabalhista e Previdenciário

■ (21) 99982-4874

■ lopesbahia.com.br

■ R. da Assembléia, 77 – Sala 2001 – Centro, Rio de Janeiro/RJ

Este ebook tem finalidade informativa e educacional. Para análise do seu caso específico, consulte um advogado. O direito ao BPC pode variar conforme as circunstâncias individuais e a legislação vigente.